

## **EDITAL Nº 03/2025 DO PROGRAMA DE PESQUISA DA UNIVIÇOSA INICIAÇÃO CIENTÍFICA UNIVERSAL**

O Núcleo de Ensino, Pesquisa e Extensão da UNIVIÇOSA torna público, para conhecimento de todos os interessados, que se encontra aberto o Edital para seleção de projetos de pesquisa desenvolvidos como Iniciação Científica Universal, vigência 2025, nas formas e condições estabelecidas neste Edital.

### **1. DA DEFINIÇÃO DA INICIAÇÃO CIENTÍFICA UNIVERSAL**

1.1. A Iniciação Científica (IC) Universal é um conjunto de atividades para os estudantes da Univiçosa que visa o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação em qualquer área do conhecimento.

1.2. Na IC Universal são disponibilizadas bolsas para os estudantes vinculados aos projetos de pesquisa aprovados.

### **2. DAS NORMAS DA INICIAÇÃO CIENTÍFICA UNIVERSAL**

2.1. As normas para a execução da IC Universal na UNIVIÇOSA estão apresentadas no Regulamento da Iniciação Científica, disponível no SISPEX (<https://sispex.univicoso.com.br/pesquisa/iniciacao#/>) e neste Edital.

### **3. DA BOLSA**

3.1. O projeto aprovado com maior nota, de cada curso, receberá 1 (uma) bolsa, a ser destinada ao estudante vinculado ao projeto.

3.2. A vigência da bolsa de IC será de **18 de abril a 12 de dezembro 2025**.

3.3. O valor mensal da bolsa será de R\$ 501,45.

3.4. O número de bolsas de IC Universal, distribuídas por curso, está apresentado no Anexo A deste Edital.

3.5. Cada projeto será contemplado com somente 01 (uma) bolsa de IC.

3.6. Cada professor poderá ter somente 01 (um) projeto aprovado com bolsa, podendo os outros projetos aprovados serem executados como IC voluntária.

3.7. O valor da bolsa será pago integralmente mediante envio dos relatórios mensais de atividades.

3.8. Em caso de descumprimento dos requisitos e compromissos da IC, presentes no Regulamento e Edital da IC da Univiçosa, o estudante devolverá, à UNIVIÇOSA, a bolsa recebida indevidamente em valores atualizados.

#### **4. DA SUBMISSÃO**

4.1. A submissão à IC Universal será realizada por um (a) Professor (a) vinculado (a) ao Centro Universitário de Viçosa – Univiçosa, que passará a ser denominado (a) Orientador (a).

4.2. Para submissão, o (a) Orientador (a) não poderá ter pendências editais anteriores da IC.

4.3. Não há limite para submissão de projetos por Orientador (a). Porém, cada orientador poderá ter somente 01 (um) projeto aprovado com bolsa.

4.4. Cada projeto submetido deverá ser vinculado a um estudante, indicado pelo Orientador do projeto, no momento da submissão.

4.5. O estudante será responsável pela execução do projeto, apresentação dos relatórios mensais e final e apresentação dos resultados da pesquisa em eventos científicos ou revistas científicas.

4.6. São requisitos para a candidatura do estudante:

- Estar regularmente matriculado em um dos cursos da Univiçosa e em dia com suas obrigações contratuais.

- Ter previsão de formatura posterior a dezembro de 2025.

- Ter coeficiente de rendimento acadêmico  $\geq 70$  pontos.

- Ter cursado pelo menos 2 semestres do curso matriculado na Univiçosa.

- Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para desenvolvimento das atividades da IC.

4.7. O não cumprimento destes requisitos acarretará em não aprovação sumária do projeto submetido, sem possibilidade de recurso.

4.8. Estudantes com vínculo empregatício poderão ser indicados pelo (a) Orientador (a), desde que tenha disponibilidade de cumprir as 20 (vinte) horas semanais para as atividades da IC.

4.9. O período de submissão do projeto será de **20 de fevereiro a 20 de março de 2025**.

4.10. Não serão aceitas as submissões realizadas fora dos prazos e meios determinados neste Edital.

4.11. A submissão dos documentos relacionados ao projeto de pesquisa deverá ser realizada pelo (a) Orientador (a), no prazo estabelecido no item 5.9, exclusivamente via SISPEX.

4.12. No momento da submissão do projeto, o (a) Orientador (a) deverá indicar o estudante escolhido para executar a IC.

4.13. A submissão dos documentos comprobatórios dos requisitos do estudante deverá ser realizada pelo estudante, no prazo estabelecido no item 4.9, exclusivamente via SISPEX.

4.14. A submissão dos projetos aos Comitês de Ética em Pesquisa com Seres Humanos (CEP) ou animais (CEUA), caso necessária, deverá ser realizada pelo (a) Orientador (a), até o dia **17 de março de 2025**.

## **5. DOS DOCUMENTOS PARA SUBMISSÃO**

5.1. Todos os modelos de documentos necessários para submissão à IC, encontram-se no SISPEX, na aba Iniciação Científica.

5.2. Os documentos necessários para submissão de projetos aos comitês de ética encontram-se nos sites de cada comitê.

5.3. São documentos referentes ao projeto de pesquisa:

- **Projeto de Pesquisa:** obrigatório a todas as submissões. Deverá ser apresentado na íntegra, de acordo com o Modelo Institucional disponibilizado no SISPEX, em formato .pdf, sem inclusão dos nomes o (a) Orientador (a) e estudantes envolvidos, para garantia da avaliação às cegas.

- **Comprovante de submissão ao Comitê de Ética:** a depender da metodologia do projeto. Necessário para projetos que envolvam direta ou indiretamente seres humanos ou animais. Este documento é gerado pela Plataforma Brasil, caso a pesquisa seja realizada com seres humanos, após a validação documental. No caso de projetos com animais, o comprovante de submissão será enviado para o e-mail do (a) orientador (a), pela CEUA. Este documento deverá ser apresentado ao NUPEX conforme item 8.4 e 8.5 deste Edital.

- **Autorização do local de execução da pesquisa:** a depender da metodologia do projeto. Todos os locais, onde ocorrerá alguma parte da pesquisa, deverão autorizar previamente a realização desta, por meio da assinatura de uma carta de autorização, que deverá ser apresentada o momento da submissão.

- **Formulário de Uso de Laboratórios:** a depender da metodologia do projeto. Necessário para projetos que necessitem utilizar laboratórios da Univçosa ou de outras instituições. Deve ser enviado preenchido e assinado pelos responsáveis.

5.4. A ausência de qualquer documento imprescindível à execução do projeto, avaliado por meio da metodologia apresentada, acarretará em não aprovação sumária do projeto.

5.5. São documentos comprobatórios dos requisitos do estudante:

- **Cópia atualizada do histórico escolar:** obrigatório a todas as submissões. Obtida diretamente no Portal do Aluno, na aba Relatórios.

- **Link do Curriculum lattes do estudante:** obrigatório a todas as submissões. O *curriculum lattes* do estudante deverá estar com data atualizada dos últimos 30 dias. Os itens do currículo que são pontuados conforme Anexo B deste Edital, deverão ter os documentos comprobatórios apresentados no sistema de submissão.

## 6. DA AVALIAÇÃO

6.1. A avaliação submissões será coordenada pelo Comitê de Pesquisa da Univçosa.

6.2. A avaliação dos projetos ocorrerá em 4 etapas, nesta ordem:

- Conferência dos documentos do projeto e do estudante;
- Avaliação dos requisitos do estudante;
- Avaliação do projeto de pesquisa, pela Comissão de Avaliação de cada curso;
- Avaliação do projeto de pesquisa, pelo Comitê de Pesquisa da Univçosa.

6.3. As propostas que não atenderem aos requisitos apresentados nos itens 4 e 5 deste Edital e no Regulamento da IC da Univçosa, ou que forem submetidas de forma incompleta, serão sumariamente não aprovadas, não cabendo recurso desta decisão.

6.4. A Comissão de Avaliação de cada curso será composta por 2 (dois) membros, preferencialmente do quadro de professores da Univçosa, nomeados pelo Gestor do Curso até o dia **14/03/2025**.

6.5. A avaliação dos requisitos do estudante será realizada por meio da atribuição de pontos ao coeficiente de rendimento acadêmico, às atividades do currículo, conforme os critérios de avaliação apresentados no Anexo B deste Edital.

6.6. Serão avaliadas atividades do Estudante a partir da data de matrícula do estudante no curso ao qual a submissão está vinculada.

## **7. DO RESULTADO**

7.1. A nota final será composta pela soma das notas obtidas pelo estudante (máximo de 30 pontos) com a média das notas do projeto (máximo de 70 pontos), em um total de 100 pontos.

7.2. Serão aprovadas as submissões que obtiverem pontuação final  $\geq 70$  pontos.

7.3. As bolsas de IC serão distribuídas para os projetos com maior pontuação final, de acordo com o número de bolsas por curso.

7.4. Caso haja duas ou mais propostas com a mesma pontuação final, terão prioridade, na sequência: a) Estudante com maior coeficiente escolar, por curso; b) Candidato com maior pontuação no currículo lattes; c) Maior pontuação no projeto.

7.5. Os projetos aprovados, que não forem contemplados com bolsa, serão convidados, via e-mail, a realizar a iniciação científica de forma voluntária e deverão seguir as mesmas condições da IC com bolsa.

7.6. O resultado final será divulgado no dia **14/04/2025**, pelo site da IC Universal da Univiçosa, no SISPEX do (a) Orientador (a) e do estudante e no mural do NUPEX.

## **8. DA VIGÊNCIA DA IC**

8.1. A IC Universal terá vigência no período de **18/04/2025 a 12/12/2025**.

8.2. A reunião geral com orientadores e estudantes da IC ocorrerá de forma on-line, no dia **16/04/2025 às 17h**. A presença dos estudantes é obrigatória e sujeita a desclassificação em caso de ausência.

8.3. Até o dia **17/04/2025** os (as) orientadores (as) e estudantes deverão assinar o Termo de Compromisso da IC e o Termo de Ciência do (a) Orientador (a).

8.4. Os projetos que envolvam seres humanos ou animais deverão ter parecer de aprovação no respectivo comitê de ética, encaminhado ao e-mail [pesquisa@univicosa.com.br](mailto:pesquisa@univicosa.com.br), para que estes termos sejam assinados.

8.5. Os projetos com pendência ética deverão ter o parecer de aprovação encaminhado, pelo orientador, até o dia **05/05/2024** pelo e-mail [pesquisa@univicoso.com.br](mailto:pesquisa@univicoso.com.br).

8.6. A assinatura dos termos da IC, início da execução do projeto e ou pagamento da bolsa ficará condicionada ao envio do parecer de aprovação emitido pelo respectivo comitê de ética.

8.7. Mensalmente, o estudante de IC com bolsa e voluntária deverá enviar Relatório Mensal de Atividades da IC e Relatório de Frequência da IC, via SISPEX, de acordo com os modelos disponibilizados no site da IC da Univiçosa.

8.8. Juntamente com o primeiro relatório mensal, o estudante deverá enviar o Plano de trabalho do estudante. Este documento deverá ser apresentado de acordo com o Modelo de Plano de Trabalho disponibilizado no SISPEX, em formato .pdf.

8.9. O Orientador deverá solicitar a compra dos materiais descritos no Formulário de Uso de Laboratórios e Viabilidade Financeira para a Coordenação do Programa de Pesquisa, via e-mail [pesquisa@univicoso.com.br](mailto:pesquisa@univicoso.com.br), com antecedência mínima de 30 dias da necessidade de uso.

8.10. Até o dia **18/12/2025** o estudante deverá enviar o Relatório final da Iniciação Científica, via SISPEX, no formato de artigo científico.

8.11. O estudante deverá, obrigatoriamente, apresentar os resultados parciais da pesquisa de Iniciação científica no XVII Simpósio de Produção Acadêmica da Univiçosa – SIMPAC, que ocorrerá em setembro de 2025.

8.12. O estudante deverá publicar pelo menos 01 (um) artigo científico, em revista com corpo editorial, até 01 (um) ano após o final da vigência do Edital da IC.

8.13. Neste período, o comprovante de submissão do artigo e a resposta da revista, sendo positiva ou não a publicação, deverão ser encaminhados para o e-mail [pesquisa@univicoso.com.br](mailto:pesquisa@univicoso.com.br) para acompanhamento.

8.14. Nas publicações e trabalhos científicos apresentados deverá ser feita referência à condição de bolsista ou voluntário de Iniciação Científica do Centro Universitário de Viçosa -UNIVIÇOSA

8.15. O não cumprimento do item 8.9 acarretará em devolução, à UNIVIÇOSA, dos valores atualizados da bolsa.

## **9. DA SUBSTITUIÇÃO DO ESTUDANTE**

9.1. O (A) Orientador (a) poderá solicitar substituição do estudante de IC que: (1) tenha interrompido, desistido ou sido desligado do curso; (2) apresente desempenho insatisfatório nas atividades da IC; (3) outra razão a ser apresentada pelo (a) Orientador (a).

9.2. O (A) Orientador (a) deverá realizar a solicitação de substituição via e-mail [pesquisa@univicosa.com.br](mailto:pesquisa@univicosa.com.br), apresentando a justificativa da substituição, o nome do novo estudante, juntamente com o histórico escolar e o link do *curriculum lattes*.

9.3. O novo estudante indicado deverá ter coeficiente de rendimento acadêmico  $\geq 70$  pontos. 9.4. O plano de trabalho proposto originalmente, incluindo o cronograma da pesquisa, deverá ser seguido pelo novo estudante indicado.

9.5. Em caso de IC com bolsa, o período de vigência da bolsa concedida ao novo estudante será complementar a vigência do bolsista original.

9.6. Na ausência de estudante para substituição, o projeto de pesquisa será cancelado.

9.7. Caso o projeto cancelado seja da IC com bolsa, o bolsista ficará obrigado devolver o valor das bolsas recebidas à Univicosa.

9.8. O estudante substituído não poderá retornar à IC no período de vigência do Edital de IC Universal ao qual participava.

9.9. A eventual troca de Orientador (a) deverá ser comunicada pelo e-mail [pesquisa@univicosa.com.br](mailto:pesquisa@univicosa.com.br).

## **10. DO CERTIFICADO**

10.1. Será fornecido certificado de participação na IC Universal para o Orientador (a) e estudante que cumprirem todos os requisitos deste Edital.

10.2. O certificado só será disponibilizado após o recebimento da 1ª resposta de uma revista científica relacionada à publicação dos resultados da IC, dentro do prazo estipulado no item 8.10 deste Edital.

10.3. Os certificados de orientação e participação na IC serão disponibilizados via sistema próprio da Univicosa.

## 11. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATA
Publicação do Edital	07/02/2025
Submissão ao Comitês de Ética (CEP ou CEUA), se necessário	Até o dia 17/03/2025, 13:00h
Submissão dos projetos de IC	20/02 a 20/03/2025
Divulgação dos resultados	14/04/2025
Envio de confirmação de aceite da IC voluntária	15/04/2025
Reunião com a Coordenação do Programa de Pesquisa, online	16/04/2025 às 17h
Assinatura do Termos de Compromisso da IC e de Ciência do Orientador (a) assinados	Até dia 17/04/2025
Envio do parecer de aprovação do Comitês de Ética, para projeto com pendências éticas	Até o dia 05/05/2025
Vigência da IC*	18/04/2025 a 12/12/2025
Envio do relatório final	Até 18/12/2025
Envio dos comprovantes de submissão do artigo científico e resposta das revistas	Até 17/04/2026

Viçosa, 3 de fevereiro de 2025.



Cristiane Sampaio Fonseca,  
Pró-Reitora Acadêmica



Eliene da Silva Martins Viana,  
Coordenadora do Programa de Pesquisa



## 12. ANEXOS

### ANEXO A - RELAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS DA IC UNIVERSAL

Centro	Curso	Número de bolsas
CCE	Arquitetura	01
	Engenharias Ambiental/Química	01
	Engenharia Civil	01
	Engenharia da Computação	01
CCH	Administração	01
	Ciências Contábeis	01
	Direito	02
	Psicologia	02
CCS	Enfermagem	01
	Farmácia	01
	Fisioterapia	01
	Medicina Veterinária	02
	Nutrição	01
	Odontologia	02

## ANEXO B – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA IC UNIVERSAL

### 1. Avaliação dos requisitos do estudante (máximo 30 pontos)

#### 1.1 Coeficiente de rendimento acadêmico (CR) (máximo de 10 pontos)

O CR está presente no histórico escolar do estudante.

A nota referente ao coeficiente de rendimento será calculada considerando o mesmo valor do CR, porém em 10 pontos.

Exemplo: Coeficiente de rendimento apresentado pelo estudante: 75 pontos.

Nota: 75% de 10 pontos = 7,5 pontos

#### 1.2 Curriculum lattes (máximo 20 Pontos)

Atividades pontuadas*	Pontuação unitária	Pontuação máxima
Estágio de pesquisa, vinculado a projeto de pesquisa, com bolsa, na área de formação atual	1,0 ponto/ano	2,0 pontos
Estágio de pesquisa, vinculado a projeto de pesquisa, sem bolsa, na área de formação atual (voluntário)	0,5 ponto/ano	1,0 pontos
Autor/ Coautor de artigos completos publicados em revistas científicas NACIONAIS, incluídas no QUALIS/CAPES ou ISI na área de formação atual	0,5 ponto/artigo	1,0 pontos
Autor/ Coautor de artigos completos publicados em revistas científicas INTERNACIONAIS, incluídas no QUALIS/CAPES ou ISI na área de formação atual	1,0 ponto/artigo	2,0 pontos
Autor/Coautor de resumos expandidos, publicados em anais de eventos	0,4 ponto/resumo	2,0 pontos
Autor/Coautor de resumos simples, publicados em anais de eventos	0,3/resumo	1,5 pontos
Autor/coautor de capítulo de livro, na área de formação atual	0,5/capítulo	1,0 pontos
Participação em eventos científicos**, na área de formação atual	0,25 ponto/evento	2,5 pontos
Participação em cursos na área de formação atual	0,25 ponto/curso	2,0 pontos
Participação em minicursos, na área de formação atual	0,1 ponto/minicurso	1,0 pontos

Monitoria	0,5 ponto/semestre	2,0 pontos
Estágios extracurriculares, na área de formação atual (mínimo de três meses ou de 120 horas)	0,5 ponto/estágio	1,0 pontos
Atividades/Projetos de extensão*** na área de formação atual	0,2 ponto/atividade	1,0 ponto
<b>Total</b>	-	<b>20 pontos</b>

\*Somente serão pontuadas atividades que apresentem comprovante validado, anexado no momento da submissão da proposta, e que apresentem data posterior à matrícula no curso ao qual a submissão está vinculada.

\*\* São considerados eventos científicos: congressos, workshops, conferências, simpósios, jornadas e palestras.

\*\*\* São considerados atividades/projetos de extensão: grupos de estudos, liga acadêmica, centro acadêmico, feiras da cidadania, iluminando seu futuro e projetos de extensão extracurriculares.

## 2. Avaliação do projeto de pesquisa (máximo 70 pontos)

Serão avaliados 2 domínios do projeto de pesquisa, com as seguintes pontuações máximas:

- Mérito Científico = 30 pontos
- Viabilidade técnico-científica= 40 pontos

Cada domínio consta de diferentes quesitos de avaliação. Cada quesito possui uma pontuação máxima própria. A nota final de cada domínio é referente ao somatório da nota de todos os quesitos.

Todos os quesitos serão avaliados com base na classificação abaixo. Os avaliadores irão, inicialmente, classificar o quesito e, em seguida, atribuir uma nota, no intervalo indicado da classificação.

Domínio	Quesitos	Pontuação máxima	Classificação e pontuação
Mérito científico	Os resultados esperados apresentam relevância para a área de conhecimento do curso?	10 pontos	Não atende = 0 pontos Insatisfatório = 2 – 5
	O projeto apresenta inovação?	10 pontos	pontos

	O projeto apresenta relevância social, podendo ajudar a responder a uma necessidade social concreta?	10 pontos	Satisfatório = 5,1 – 8,0 pontos Excelente = 8,1– 10 pontos
<b>Total máximo</b>		<b>30 pontos</b>	
Viabilidade técnico-científica	A proposta apresentada está dentro da área de expertise a qual o projeto foi submetido?	5 pontos	Não atende = 0 pontos Insatisfatório = 1 – 2 pontos Satisfatório = 2,1 – 4 pontos Excelente = 4,1 – 5 pontos
	O projeto apresentado está formatado de acordo com o modelo institucional da IC?	5 pontos	
	O projeto apresentado contém todos os tópicos obrigatórios de um projeto de pesquisa? Introdução, Justificativa, Referencial teórico, Objetivo Geral, Objetivo Específico, Metodologia, Cronograma, Orçamento, Referências e Apêndices/Anexos (se necessários)?	5 pontos	
	Objetivo geral expressa o problema a ser resolvido pela pesquisa?	5 pontos	
	Objetivos específicos descrevem os resultados que pretendem obter para responder ao objetivo geral?	5 pontos	
	A metodologia apresentada é coerente com os objetivos geral e específicos?	5 pontos	
	É apresentada na metodologia como os dados serão coletados e analisados?	5 pontos	
	O projeto apresenta proposta exequível em relação ao cronograma e orçamento, que estão em concordância com a metodologia?	5 pontos	
<b>Total máximo</b>		<b>40 pontos</b>	
<b>Total final</b>		<b>70 pontos</b>	

Página de assinaturas





**Cristiane Fonseca**  
006.597.056-05  
Signatário



**Eliene Viana**  
002.640.346-35  
Signatário

HISTÓRICO

- 06 fev 2025** 09:20:12  **laís da Silva Luz** criou este documento. ( Email: laisluz@univicosa.com.br, CPF: 118.993.336-57 )
- 06 fev 2025** 09:21:45  **Cristiane Sampaio Fonseca** (Email: cristiane@univicosa.com.br, CPF: 006.597.056-05) visualizou este documento por meio do IP 192.140.36.22 localizado em Viçosa - Minas Gerais - Brazil
- 06 fev 2025** 09:21:48  **Cristiane Sampaio Fonseca** (Email: cristiane@univicosa.com.br, CPF: 006.597.056-05) assinou este documento por meio do IP 192.140.36.22 localizado em Viçosa - Minas Gerais - Brazil
- 06 fev 2025** 10:33:57  **Eliene Da Silva Martins Viana** (Email: elieneviana@univicosa.com.br, CPF: 002.640.346-35) visualizou este documento por meio do IP 177.129.55.251 localizado em Viçosa - Minas Gerais - Brazil
- 06 fev 2025** 10:34:15  **Eliene Da Silva Martins Viana** (Email: elieneviana@univicosa.com.br, CPF: 002.640.346-35) assinou este documento por meio do IP 177.129.55.251 localizado em Viçosa - Minas Gerais - Brazil

